



Ensino & Pesquisa

Ensino & Pesquisa magazine is an interdisciplinary journal of the State University of Paraná (UNESPAR), Center for Humanities and Education. Its objective is to publish scientific articles focused on undergraduate and teacher education. Quadrennial Classification 2013-2016 - Teaching B1. (Preprints Policy-AUTHOREA Platform) ISSN: 2359-4381
<https://doi.org/10.33871/23594381.2021.19.3.187-202>

Proposta metodológica de aplicação prática de conteúdos jurídicos no curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO.

Rodrigo Bezerra Delgado, Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima; Especialista em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário de João Pessoa; Mestre em Educação Profissional e Tecnológica pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. E-mail: rodrigobezerradelgado@gmail.com

Tassiane dos Santos Ferrão, Docente do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Roraima. Especialista em Docência e Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos. E-mail: tassiane.ferrao@ifrr.edu.br

Resumo: A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), dentro do seu mister de proporcionar uma formação *omnilateral*, abarca, na matriz curricular de seus cursos, diversas disciplinas, visando a completude da construção do conhecimento do estudante. Assim, considerando que a finalidade da EPT remonta à inserção na sociedade de pessoas conscientes do seu papel de cidadão objetivou-se desenvolver e aplicar uma Cartilha Digital que proporcionasse a compreensão da importância da aplicação prática dos conteúdos jurídicos ofertados pelo Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus Boa Vista Zona Oeste*. Para alcançar o objetivo, foi desenvolvido, aplicado e avaliado um produto educacional, sob a forma de cartilha digital, sobre direitos trabalhistas básicos aos estudantes do referido curso, objetivando proporcionar a eles a compreensão acerca da importância da aplicação prática dos conhecimentos jurídicos ministrados. Com a aplicação do produto, chegou-se à conclusão de que, em que pese a boa receptividade à cartilha e o interesse dos estudantes em conhecerem seus direitos e deveres, não há por parte deles uma bagagem de conhecimento que possibilite identificar, em situações cotidianas, o conteúdo jurídico ensinado, o que denota a necessidade de se avançar no processo de evolução do conhecimento acerca dos direitos e deveres básicos como elemento essencial na construção e formação do cidadão.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica; Cidadania; Conteúdo Jurídico; Cartilha Digital.

Methodological proposal for the practical application of legal contents Technical Course on Integrated Commerce to High School at the IFRR/CBVZO.

Abstract: Professional and Technological Education (EPT), within its mission of providing omnilateral training, encompasses, in the curriculum of its courses, several disciplines, aiming at the completeness of the construction of the student's knowledge. Thus, considering that the purpose of the EPT goes back to the insertion in the society of people aware of their role as citizens, the objective was to develop and apply a Digital Booklet that would provide an understanding of the importance of the practical application of legal contents offered by the Technical Course on Integrated Commerce to High School at the Federal Institute of Education, Science, and Technology of Roraima *Campus Boa Vista Zona Oeste*. To achieve the objective, an educational product was developed, applied, and evaluated, in the form of a digital booklet, on fundamental labor rights for students in the course above, aiming to provide them with an understanding of the importance of the practical application of the legal knowledge taught. With the application of the product, it was concluded that, despite the excellent receptivity to the booklet and the interest of students in knowing their rights and duties, there is no baggage of knowledge on their part that makes it possible to identify, in

everyday situations, the legal content taught, which denotes the need to advance in the process of evolution of knowledge about fundamental rights and duties as an essential element in the construction and training of citizens.

Keywords: Professional and Technological Education; Citizenship; Legal Content; Digital Primer.

Submissão: 2021-11-15. **Aprovação:** 2021-12-14. **Publicação:** 2021-12-23

Introdução

A Constituição Federal de 1988 estabelece a cidadania como fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, II). Dessa forma, ao prever, no seu art. 6º, que a educação é um direito fundamental de ordem social, criou um vínculo entre esses dois termos. A educação e a cidadania devem andar de mãos dadas. Tanto é assim que, no artigo 205 da Carta Magna (BRASIL, 1988), resta assentado que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), em atendimento ao comando constitucional, no seu artigo 1º, §2º, revela que a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social e tem como princípios (art. 3º, XI) a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. A LDB (BRASIL, 1996) estabelece, ainda, no art. 22, que a educação básica tem dentre suas finalidades o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

Diante do exposto, reforça-se a ideia de que a educação não pode focar apenas na construção do conhecimento, mas, deve conter, também, o processo de formação do estudante enquanto cidadão, desenvolvendo sua autonomia intelectual, seu pensamento crítico e sua formação ética.

E no contexto de construção da cidadania instrumentalizada pela educação, os Institutos Federais assumem papel de relevância exponencial. Isto ocorre porque os Institutos Federais, institucionalizados pela Lei nº 11.892/2008, tem como objetivos atuar na formação inicial, no ensino médio integrado à formação profissional, na graduação, preferencialmente, tecnológica, e na pós-graduação. Essas diferentes modalidades devem dialogar entre si, buscando estabelecer percursos formativos que possibilitem a redução de

barreiras entre níveis e modalidades, as quais dificultam o processo de continuidade da formação dos educandos, principalmente aqueles originados das classes trabalhadoras e excluídos (PACHECO, 2020).

Os cursos técnicos ofertados nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia objetivam, além da construção profissional para o mercado de trabalho, formar, acima de tudo, um cidadão com consciência crítica e ciente do seu relevante papel na sociedade, ou seja, objetiva proporcionar ao estudante uma formação integral (omnilateral).

E dentre os cursos técnicos ofertados pela Rede Federal, alguns apresentam em sua matriz curricular disciplinas da área jurídica. Embora a formação técnica tenha um viés voltado para a prática profissional e para o mercado do trabalho, acredita-se que o conteúdo jurídico pode e deve ir além da construção de saberes, transbordando para um trabalho de conscientização, de formação pessoal, humanística, voltada a promoção da cidadania. Assim, pode-se enxergar que as disciplinas que envolvem o direito vão além da formação técnica, preparando, na verdade, as pessoas para o exercício pleno da cidadania.

Assim, o presente artigo teve como objetivo avaliar a aplicação de uma Cartilha Digital para auxiliar na compreensão da aplicação prática dos conteúdos jurídicos ofertados pelo Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do IFRR Campus Boa Vista Zona Oeste.

Metodologia

Considerando os objetivos propostos, a pesquisa teve abordagem qualitativa do tipo exploratória (GIL, 2002). Diante do exposto, a pesquisa foi realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, campus Boa Vista Zona Oeste, em especial no curso Técnico em Comércio integrado ao ensino médio o qual oferta a disciplina Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial, conforme o seu Projeto Pedagógico (IFRR, 2017).

Deve ser ainda ressaltado que a construção do produto educacional ocorreu no primeiro semestre de 2021, em meio à pandemia de COVID-19 que resultou na paralisação temporária das atividades presenciais. Diante do contexto pandêmico foi necessária uma reorganização da educação, a qual Barreto e Rocha (2020) chamaram de Pedagogia da Pandemia. Dessa forma, o IFRR adotou o sistema de Ensino Remoto Emergencial, onde as

disciplinas estavam sendo ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de forma modular (10 horas por semana), contando com 2 horas semanais de encontro síncrono com o professor pela plataforma *Google Meet*.

Diante das peculiaridades que circundam o Ensino Remoto Emergencial e o período reduzido de encontros síncronos, surgiu a ideia de confeccionar uma cartilha digital sobre direitos trabalhistas básicos para ser utilizada como material complementar na disciplina de Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial. Cartilha esta que está disponibilizada no endereço <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/603856>, na Plataforma Digital Educapes.

O produto educacional, sob forma de cartilha digital, teve por objetivo apresentar aos estudantes, de modo simples e direto, alguns direitos e deveres básicos do trabalhador, com intuito de promover não só o conhecimento técnico, mas, acima de tudo, a promoção da cidadania com olhar sobre a aplicação do conteúdo no dia a dia. Na sua estrutura, a cartilha foi composta por três tipos de informação: “Você sabe o que é?”; “Na prática”; e “Se liga na dica”. A primeira, “Você sabe o que é?”, traz informações conceituais a respeito do direito ou situação fática. A segunda, “Na prática”, procura ilustrar de forma prática a informação do tópico anterior, enquanto na terceira, “Se liga na dica”, são apresentadas algumas peculiaridades ou detalhes da informação principal.

Nesse contexto, o produto educacional desenvolvido foi aplicado na disciplina Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial, em duas turmas do 2º ano do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO (59 estudantes). Para a aplicação do produto educacional, a cartilha foi apresentada aos estudantes pela professora durante uma aula síncrona acerca do conteúdo de legislação trabalhista, via *Google Meet*. Salienta-se que apenas 11 alunos estavam assistindo a aula síncrona neste dia. Após a referida aula, a cartilha foi disponibilizada aos estudantes por meio da plataforma *AVA-Moodle*, grupo de *Whatsapp*, além de ser divulgada em vídeo elaborado pela professora.

Após a disponibilização da cartilha digital aos estudantes, eles foram convidados a participar da avaliação do referido produto.

Diante do exposto, dos 59 estudantes convidados, 23 se dispuseram a responder um questionário aplicado por meio da Plataforma *Google Forms*, o qual era composto por doze perguntas objetivas e subjetivas.

As respostas coletadas nos questionários foram analisadas por meio de Análise de Conteúdo, segundo Bardin (1977).

Especificamente com relação à questão 11 foi utilizada a plataforma Tagul para uma melhor visualização e análise das respostas.

Resultados e Discussões

A cartilha digital **Conhecendo os Direitos do Trabalhador** foi criada seguindo o viés de um mundo contemporâneo, repleto de novos desafios decorrentes de uma economia globalizada, do avanço da tecnologia, das produções incessantes de conhecimento e da exigência da sociedade da informação, requer da educação, frequentemente, variados processos de mudança. Em virtude desse cenário em permanente transformação, educadores/pesquisadores da Educação dedicam-se à elaboração de propostas pedagógicas que apresentem alternativas metodológicas capazes de garantir aprendizagem aos estudantes frente às novas missões que lhe são exigidas pela sociedade em rede (CASTELLS, 1999).

Na análise dos resultados do questionário aplicado foi possível não só avaliar o produto educacional elaborado, mas, também, verificar a percepção dos estudantes acerca da utilidade e importância no dia a dia dos conhecimentos disseminados. As quatro primeiras perguntas do questionário destinavam-se à identificação do perfil dos estudantes participantes da pesquisa. Os resultados demonstraram que os participantes da pesquisa, estudantes do curso técnico em comércio integrado ao ensino médio do IFRR/CBVZO, eram estudantes na faixa etária de 16 a 20 anos, em sua maioria adolescentes de 17 anos idade do sexo feminino.

Todos os estudantes estavam cursando a disciplina de Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial referente ao ano letivo 2020, ou seja, a disciplina teve atraso na oferta devido à suspensão das aulas em função da pandemia de COVID-2019. Por isso, esses estudantes utilizaram a cartilha digital como material complementar para ser utilizada como ferramenta de aprendizagem individual, sendo que a professora apenas os orientou sobre o uso da cartilha.

Como revelam Barbosa e Moura (2013, p. 55), “em um ambiente de aprendizagem ativa, o professor atua como orientador, supervisor, facilitador do processo de aprendizagem, e não apenas como fonte única de informação e conhecimento”. Além disso, como bem revelam Rondini, Pedro e Duarte (2020, p.47), “é preciso adotar uma

estratégia metodológica assertiva e adequada para promover uma aprendizagem significativa por parte dos estudantes.”

A quinta pergunta questionava acerca do conhecimento do estudante sobre legislação trabalhista antes de cursar a disciplina. Neste ponto, nove estudantes (ou seja, 39,13%) afirmaram já ter algum conhecimento prévio.

Adentrando na disponibilização do produto, foi questionado se o estudante havia participado da aula síncrona ou assistido o vídeo da aula em que a cartilha digital foi apresentada como material de apoio. Treze dos vinte e três estudantes (ou seja, 56,52%) responderam afirmativamente ao questionamento.

Inobstante não ser esse o foco da pesquisa, é fato que o ensino remoto, da forma como nos foi colocado em função do período pandêmico, aliado a toda uma circunstância econômica, e também à precariedade do serviço de internet prestado no Estado de Roraima, dificulta sobremaneira o acompanhamento das disciplinas.

Adiciona-se o fato de que outras circunstâncias também contribuem para o baixo acompanhamento das atividades de forma síncrona, como bem relatam Rondini, Pedro e Duarte (2020, p. 54):

Os desafios que a educação brasileira tem enfrentado, no contexto da crise, envolvem fatores que não estão relacionados apenas à questão dos conteúdos programáticos ou aos critérios e à metodologia do processo avaliativo, pois englobam questões sociais, familiares e econômicas dos estudantes.

Além disso temos, conforme Costa e Nascimento (2020), todo um aspecto relativo a aprender a gerenciar o tempo dentro de casa com a disciplina para estudar, dentro de um contexto de stress, em face do confinamento.

A pergunta seguinte indagou aos estudantes se houve relato, na aula ministrada, de experiências práticas sobre a legislação trabalhista e, embora apenas treze tenham indicado ter assistido a aula síncrona ou acessado o vídeo disponibilizado no AVA, dezessete estudantes responderam ao questionamento, sendo que apenas um afirmou que não houve relato de experiências práticas.

Esse é um fator positivo de que há uma dedicação da professora da disciplina em demonstrar como o conhecimento jurídico pode ser aplicado na prática.

Avaliação da cartilha

A partir da oitava questão, as perguntas direcionavam-se especificamente para a cartilha digital, momento em que foi questionado se a cartilha trouxe informações relevantes para a vida do estudante. Nesse ponto, foram apresentadas vinte e duas respostas positivas, sendo que apenas um estudante respondeu negativamente ao questionamento.

As respostas apresentadas denotam que o conhecimento de direitos e deveres básicos constitui importante instrumento no processo de formação pessoal e construção de uma cidadania. Além do mais, um programa educacional deve favorecer “o desenvolvimento do aluno acerca da reflexão sobre os seus direitos e deveres na sociedade, fazendo com que este adquira uma postura crítica e se engaje para solucionar os problemas existentes” (AGNELLO; MELO FILHO, 2017, p. 250).

No tocante à legislação trabalhista, a importância se destaca, ainda, pois como bem assevera Silva (2020, p. 22):

Há também de se considerar que essa temática pode incrementar a formação profissional e cidadã dos estudantes dos cursos técnicos integrados de nível médio e, assim, prepará-los melhor para o mundo do trabalho, marcado por relações jurídicas potencialmente conflituosas (...) Vê-se, assim, que existe uma litigiosidade potencial do mundo do trabalho, fator que deve ser considerado na formação dos sujeitos que nele atuam. Nesse sentido, vale frisar que a melhor forma de preservação e de satisfação de direitos é a plena ciência destes e das formas de reparação, em caso de violação, além do conhecimento sobre o papel das instituições públicas envolvidas nesse processo. Tudo isso aponta, portanto, para a necessidade de incremento da formação dos estudantes da EPT para o exercício da cidadania.

A lição acima reforça ainda mais o papel da EPT na formação do estudante com vistas à sua inserção no mundo do trabalho, em conjunto com os conhecimentos necessários para o exercício pleno da cidadania.

A questão nove perguntou se o estudante conseguia perceber a aplicabilidade prática do conteúdo ministrado na cartilha. O resultado demonstrou que, dos vinte e três estudantes, apenas um respondeu negativamente ao questionamento.

A décima questão perguntou aos estudantes se eles poderiam dar um exemplo de como aplicar o conteúdo ministrado no seu dia a dia. Das vinte e três respostas obtidas, apenas oito (ou seja, 34,78%) afirmaram a possibilidade de dar um exemplo. Aqueles que responderam positivamente foram convidados a descrever ao menos um exemplo. Das respostas apresentadas, apenas duas de fato guardam correlação com o questionamento,

trazendo exemplos de situações práticas ligadas à legislação trabalhista. Além dessas, um exemplo de situação fática relativa ao direito do consumidor foi relatado em uma das respostas, sendo que as demais respostas não indicaram exemplos pertinentes.

Fazendo uma análise conjunta das questões oito, nove e dez, percebe-se que os estudantes, embora em sua maioria afirmem perceber que o conhecimento pode ser utilizado na prática, não conseguem traduzi-lo em situações cotidianas. Isto pode se dar por alguns fatores como idade (e por consequência pouca experiência de vida), mas também pela falta de articulação entre teoria e prática.

Diante de tais resultados, torna-se relevante o seguinte questionamento: se eu não consigo traduzir em palavras o conhecimento teórico, nem em situações cotidianas, como reconhecê-los no dia a dia quando, de fato, acontecerem?

Essa conclusão aciona o aviso para a necessidade de conhecimentos que tangenciam o processo, sem a devida atenção, embora assumam notável importância desde o início da vida profissional. As noções de legislação pátria, independente da nossa vontade, serão necessárias em todas as esferas e a sua incompreensão pode culminar em frustração, e até prejuízo, e significar uma postura acrítica do meio social (BORGES, 2016). Portanto, é necessário perceber que o conhecimento teórico e prático dos direitos básicos pode gerar um enriquecimento curricular extremamente relevante, não só na função acadêmica, mas, acima de tudo, na vida das pessoas enquanto seres integrantes da sociedade.

Para tanto, é possível encontrar na literatura alguns exemplos de experiências já concretizadas com êxito, como o Educa Direito: Um jogo sério para o ensino do Direito do Trabalho (FREITAS e ADAMATTI, 2016), onde através de um jogo sério web a disciplina de direito do trabalho e previdenciária ganharam um reforço no processo de aprendizagem. Outro exemplo exitoso pode ser observado no trabalho desenvolvido por Silva (2020) acerca da Construção de um *Serious Game (Triपालium)* para abordagem de noções de Direito do Trabalho no contexto da EPT, cujo objetivo foi exatamente promover a aprendizagem dos conteúdos e trabalhar a motivação e o interesse dos estudantes pelo tema.

Dessa forma, não se pode olvidar, a educação, indubitavelmente, é o principal instrumento que a sociedade dispõe para formar e desenvolver os indivíduos no sentido de que estes cresçam e continuem o seu processo de desenvolvimento.

Como bem indica Oliveira (2019, p. 7), “é inquestionável o entendimento de que um jovem, já no ensino médio, deva ter acesso a conteúdos que lhe propiciem conhecer e exercer seus direitos e deveres”.

Noutra banda, é fato a ser considerado também a necessidade que o ensino do Direito no Brasil deve passar por um processo de democratização e acessibilidade a todos. Esse ponto revela exatamente um período que pode ser reconhecido como de crise do ensino jurídico, porquanto ainda há um apego ao formalismo e ao modelo tradicional de ensino (educação bancária), necessitando de uma nova perspectiva ou, no dizer de Rodrigues, Santos e Oliveira (2016, p. 1): “com o problema da crise pedagógica que atravessa o ensino jurídico brasileiro, torna-se necessário desenvolver metodologias alternativas ao modo tradicional de se lecionar direito”.

Como bem asseverou Galerani (2019, p. 12):

É necessário repensar a educação jurídica para que ela se alinhe aos valores e necessidades inerentes ao contexto social em que a educação se desenvolve. O ensino voltado para as necessidades sociais vai além do mero tecnicismo: ganha o sentido de humanização.

Esse repensar pode ser um ponto de partida para robustecer esse movimento de mudança do ensino jurídico, principalmente pelo uso de recursos tecnológicos.

Não obstante ser reconhecido que o universo jurídico detém um perfil de pensamento conservador e receoso quanto às mudanças, os tempos atuais, onde a tecnologia assume um papel de essencialidade, acrescido do período pandêmico em que vivemos, pode fazer com que soluções alternativas sejam pensadas e paradigmas sejam quebrados, tudo em prol da continuidade e da evolução do processo de formação.

Ocorre que mesmo com esse pensamento de evolução e mudança, um dos motes que conduziram a idealizar e produzir a cartilha digital, isso não é suficiente para que se alcancem os objetivos educacionais e de construção da cidadania.

Em estudo sobre o uso de novos suportes midiáticos no ensino jurídico, Burgarelli (2011) afirma que o ensino do Direito precisa estar aberto a mudanças e novas metodologias de ensino. No entanto, o autor salienta que a motivação dos estudantes é essencial para o aprendizado, como fica evidenciado em sua citação (BURGARELLI, 2011, p.128):

Conforme visto anteriormente, porém, o acesso à tecnologia não é suficiente. Além dele, o aprendizado e treinamento fazem parte dos requisitos necessários ao sucesso do empreendimento, sem se esquecer de um ponto fundamental, que

deve fundamentar qualquer projeto de utilização de novas tecnologias: a motivação dos alunos.

Considerando que se vive um período em que a modalidade de ensino remoto emergencial passou a ser utilizada sem que pudesse haver um preparo prévio dos estudantes e docentes, é fato que nem todos os estudantes encontram o devido incentivo para prosseguir no seu processo de formação.

Neste contexto, pode-se relacionar a falta de respostas às perguntas discursivas do questionário ao “grande sentimento de (des)motivação” que acomete os estudantes, conforme citação de Café e Seluchinsk (2020, p.204):

A falta de interesse foi o fator mais citado pelos alunos 39, 68% dos jovens que estão estudando sinalizaram estar nos estudos remotos desinteressados, com falta de motivação e perdido, outro dado preocupante é que 49,20% já manifestaram em algum momento o desejo de deixar de estudar, ou já pararam alguma vez, ou estão atrasados algum ano (fora da faixa de idade) e este ano está retomando os estudos, com pouco interesse.

Outros fatores que rodeiam o ensino remoto emergencial também influenciaram negativamente como, por exemplo, a circunstância econômica e a precariedade do serviço de internet prestado no Estado de Roraima. Dessa forma, todos esses fatores resultaram em uma adesão baixa quanto às atividades propostas.

Em pesquisa sobre a experiência da prática docente no ensino remoto em tempos de pandemia, Alarcon, Leonel e Angotti (2021) relataram que:

Um aspecto negativo a ser considerado se refere à baixa adesão dos estudantes em acompanhar as atividades, mesmo com todo o esforço dos professores em incentivar e acolher, por meio de atividades em diferentes formatos, formas de entrega em diversos canais de comunicação

Na questão 11 foi perguntado aos estudantes qual ou quais dos direitos dos trabalhadores que constam na cartilha seriam os mais importantes. Dezesete respostas foram apresentadas, sendo que alguns indicaram mais de um direito. Interessante ressaltar que as respostas abarcaram catorze itens constantes da cartilha e alguns foram citados mais de uma vez. A Figura 1 mostra a representação de uma nuvem de palavras obtida a partir das respostas dos estudantes para a questão 11. Nela é possível observar que a palavra mais citada foi “13º salário” (5 citações), seguida por “férias” e “assédio moral”, as quais foram mencionadas 3 vezes cada uma. Do rol citado, deduz-se que há uma gama de conhecimentos e informações que são importantes na construção do saber e que chamaram a atenção dos estudantes.

Figura 1 - Nuvem de palavras obtida conforme as respostas dos estudantes sobre qual ou quais Direitos dos trabalhadores são considerados mais importantes.



Fonte: Autor por meio da Plataforma *Tagul*

O último questionamento formulado solicitou dos estudantes a opinião sobre a cartilha digital. Foram apresentadas 16 respostas (Quadro 1), donde se pode extrair uma receptividade bastante positiva no sentido da objetividade e clareza das informações constantes do produto educacional, o que nos denota que o produto educacional, não obstante as dificuldades de aplicação e validação impostas pelo período pandêmico, cumpriu seu papel de transmitir um conhecimento técnico simples e objetivamente, de forma que o estudante possa perceber a importância de reconhecer, exigir e cumprir no seu dia a dia os direitos trabalhistas básicos.

Quadro1 – Opinião dos estudantes sobre a Cartilha Digital aplicada.

1.	Os pontos fortes se dá pela forma objetiva que ela visa mostrar, tudo está bem detalhado e bem compreensível para todos lerem, acredito que essa cartilha poderá ajudar a quem não conhece muito sobre
2.	A cartilha é bem específica e de fácil compreensão.
3.	Pouco direitos, direito a rescisão, aviso prévio.
4.	Amei a cartilha, pois eu vir algumas coisas que não sabia
5.	É uma cartilha bem clara a respeito dos direitos que o trabalhador. É de grande ajuda para aqueles que ainda desconhecem seus direitos e de fácil entendimento para qualquer pessoa

Quadro1 – Opinião dos estudantes sobre a Cartilha Digital... contin.

6.	A cartinha está bem legal clara e objetiva, onde facilita a aprendizagem e fixa na mente mais fácil.
7.	Sendo um aluno do ensino médio, e entendendo a complexidade jurídica dos cursos superiores, acredito que a cartilha virtual é deveras interessante, pois além de explicar de forma clara e objetiva, é extremamente compreensiva. Não tenho dúvidas que a cartilha ajudará muitos alunos curiosos como eu. Sugestão: sei que muitos hoje em dia não tem uma grande ambição para a leitura, porém mesmo assim continuam curiosos, acredito que uma versão narrada, ou até um vídeo, seria interessante, mas a cartilha em si já está de bom grado.
8.	Ela é rica em conhecimento, explicação bem dinâmica. Seria bom se outras pessoas também tivesse acesso a ela.
9.	Bem organizada, esclarecedora e divertida.
10.	Só pontos fortes uma cartilha bem elaborada é explicada, quem não tem conhecimento e procurar se envolver é saber mais, ela ajuda bastante e acredito que conforme as pessoas for reclamando de algum direito que no momento não tá incluído na cartilha, é importante colocar pra poder ajudar as pessoas
11.	Gostei muito da cartilha, é muito bem trabalhada, de fácil entendimento, facilitando a compreensão sobre o assunto e ajudando a fixar o conteúdo, para que se necessários, possamos usá-la com autoridade.
12.	Não tenho nenhuma crítica, a cartilha está ótima.
13.	A cartilha é ótima, bem explicativa.
14.	A cartilha em si contém informações bastante importante. É bem criativo é bem fácil de navegar entre ela para procurar um assunto que você tá com dúvida.
15.	A cartilha foi muito bem feita, descrita de forma simples mas que dá pra entender perfeitamente.
16.	Ao verificar a cartilha percebi a praticidade e facilidade de levar o conhecimento ao leitor. O que me mais chamou atenção e que em cada tópico a dica é expressamente direta. Algumas dando exemplos de ações que devidamente podem torna-se realidade e acabar informando o trabalhador/leitor.

Fonte: Os autores.

Nesse ponto, Freire esclarece (1986, p. 15) acerca da “necessidade de se discutir com os alunos a realidade concreta associando a disciplina cujo conteúdo se ensina para que, após a transferência e o aprendizado dos conteúdos, o aluno possa operar o conhecimento por si mesmo”.

Deve ser registrada, por fim, uma resposta elencando que poucos direitos foram abordados e sugestões de que mais pessoas pudessem ter acesso ao conteúdo, além da possibilidade de uma versão narrada ou em vídeo.

Dessa forma, foi possível avaliar a satisfação acerca do produto, a contribuição do produto aplicado para a formação profissional do estudante, bem como para sua formação enquanto agente integrante da sociedade. Além disso, os resultados também

proporcionaram ao pesquisador medir a importância e a necessidade do avanço no conhecimento dos direitos inerentes ao exercício da cidadania plena.

Considerações finais

A pesquisa teve como perspectiva comprovar a importância do conhecimento jurídico para os estudantes, de tal sorte que o produto educacional elaborado objetivou proporcionar uma complementação ao conhecimento ministrado em sala de aula; despertar a busca pelo exercício pleno da cidadania, condição essencial para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; e demonstrar a necessidade de avançar na disseminação do conhecimento dos direitos inerentes ao exercício da cidadania plena.

E para tanto, o percurso traçado teve o condão exatamente de demonstrar que todas as pessoas devem conhecer seus direitos e deveres básicos, como forma de exercer a cidadania plena; tendo como ponte o processo educativo, donde se verifica o papel essencial dos Institutos Federais nesta construção.

Para demonstrar essa importância foi elaborada a cartilha digital “Conhecendo os Direitos do Trabalhador”, onde os estudantes puderam ter acesso a conteúdo relativo aos direitos e deveres básicos do trabalhador dentro da disciplina de Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial do curso Técnico em Comércio integrado ao ensino médio do Instituto Federal de Roraima campus Boa Vista Zona Oeste (IFRR/CBVZO).

Os resultados da aplicação e avaliação da cartilha demonstraram a percepção dos estudantes acerca da aplicabilidade prática dos conhecimentos difundidos, bem como a boa receptividade da cartilha entre os estudantes, principalmente em face de sua abordagem direta e leve.

Também foi possível observar que há, por parte dos estudantes, o interesse em conhecer seus direitos e deveres. No entanto, apesar dos estudantes afirmarem que visualizam a aplicabilidade prática do conhecimento jurídico ministrado, a maioria não conseguiu traduzir o conteúdo em situações cotidianas.

De tudo que foi apresentado, pode-se extrair a lição de que a sociedade só evoluirá quando aprendermos e pudermos exercer de forma plena a nossa cidadania. Para tanto, o conhecimento sobre direitos e deveres básicos constitui elemento essencial na construção e formação do cidadão.

Referências

AGNELLO, P. R. de M. R.; MELO FILHO, E. do N. **Educação jurídica e o desenvolvimento da cidadania no ambiente escolar**. Educação e cultura contemporânea, v. 14, p. 243-258, 2017. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/1076/1465>. Acesso em: 10 out. 2019.

ALARCON, D. F.; LEONEL, A. A.; ANGOTTI, J. A. **O estágio Curricular Supervisionado em tempos de Pandemia: Experiência em um Curso de Ciências biológicas**. Em Rede - Revista De Educação a Distância, vol. 8, nº 1, 2021.

BARBOSA, E. F.; MOURA, D. G. de. **Metodologias ativas de aprendizagem na educação profissional e tecnológica**. In B. Tec. Senac, Rio de Janeiro, v. 39, n.2, p.48-67, maio/ago. 2013.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARRETO, A. C. F. ROCHA, D. S. **COVID 19 e Educação: resistências, desafios e (im)possibilidades**. Revista Encantar - Educação, Cultura e Sociedade - Bom Jesus da Lapa, v. 2, p. 01-11, jan./dez. 2020.

BORGES, H. T. **A inserção de conhecimentos de direito no ensino médio como forma de concretizar os objetivos da educação e cidadania**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 09 ago. 2016. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/47271/a-insercao-de-conhecimentos-de-direito-no-ensino-medio-como-forma-de-concretizar-os-objetivos-da-educacao-e-cidadania>. Acesso em: 02 jul. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília-DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília-DF: Senado Federal, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11/892 de 29 de dezembro de 1998. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Brasília-DF: Senado Federal, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em: 02 ago. 2021.

BURGARELLI, S. **Tecnologia e Educação: O uso de novos suportes midiáticos no ensino jurídico**. Dissertação (Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2011.

CAFÉ, L. de J.; SELUCHINESK, R. D. R. **Motivação dos alunos de 3º ano do ensino médio para prosseguirem seus estudos frente às dificuldades da pandemia covid-19.** Revista Humanidades e Inovação v.7, n.16 – 2020, p. 198-212

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COSTA, A. É. R. e NASCIMENTO, A. W. R. do. **Os desafios do ensino remoto em tempos de pandemia no Brasil.** Anais VII CONEDU - Edição Online. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/69217>. Acesso em: 29 jun. 2021.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia. Saberes necessários à prática educativa.** 25 ed., São Paulo. Editora Paz e Terra. 1986.

FREITAS, V. C. B.; ADAMATTI, D. **Educa Direito: Um Jogo Sério para o Ensino de Direito do Trabalho.** Revista Brasileira de Informática na Educação, Volume 24, Número 3, 2016

GALERANI, T. da S. **Relato de experiência: atividade pedagógica com uso de smartphones no ensino de direito do trabalho.** Monografia (Especialização em Mídias na Educação) - Universidade Federal de São João Del-Rei. São João Del-Rei, 2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IFRR. **Projeto Pedagógico Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio.** 2017. Disponível em: <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/ensino/cursos/tecnicos/tecnico-em-comercio/integrado/plano-de-curso>. Acesso em: 29 jun. 2021.

OLIVEIRA, G. S. de. **O despertar de um cidadão: Uma proposta de ensino de Direito Constitucional nas escolas.** Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, Porto Alegre, 2019.

PACHECO, E. **Desvendando os Institutos Federais: Identidade e Objetivos.** Educação Profissional e Tecnológica em Revista, v. 4, nº 1, 2020.

RODRIGUES, R. C.; SANTOS, D. P; OLIVEIRA J. S. de. **Cinema e o ensino do Direito: elementos para uma reflexão acerca das possibilidades de crítica a partir do uso do cinema como recurso pedagógico no ensino jurídico.** Quaestio, Sorocaba, SP, v. 18, n. 2 - edição especial, p. 517-538, set. 2016.

RONDINI, C. A.; PEDRO, K. M.; DUARTE, C. dos S. **Pandemia do covid-19 e o ensino remoto emergencial: mudanças na práxis docente.** EDUCAÇÃO, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 41–57, 2020. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/9085>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SILVA, C. F. da. **Construção de um seriousgame para abordagem de noções de direito do trabalho no contexto da educação profissional tecnológica.** Dissertação (Mestrado

em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2020.